



Decisão 00595/2022-1 - 1ª Câmara

Processo: 04447/2014-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

UG: PMC - Prefeitura Municipal de Castelo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: ANATANEA MALAVOLTI HERGUET DIAS

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a admissão do servidor, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA SR. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se da **ADMISSÃO** de pessoal pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**, com base no **Edital de Concurso Público n.º 01/2011**.

A interessada foi nomeada para o cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – SPM, Classe D, Estágio Funcional I, Banda Salarial 1**, conforme **Decreto n.º 12.182 de 17/06/2013**, tomou posse em 12/07/2013 e entrou em exercício no dia 15/07/2013.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 05436/2021-2**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º**

06197/2021-2, do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se no mesmo sentido.

Considerando que a documentação necessária foi apresentada, entendo que o ato merece a registro deste Tribunal.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 14 de dezembro de 2021.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC- 0595/2022-1

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

1.1. REGISTRAR o Decreto nº 12.182 de 17/06/2013, por meio do qual foi nomeada a Sra. **ANATANEA MALAVOLTI HERGUET**, para ocupar o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – SPM, Classe D, Estágio Funcional I, Banda Salarial 1**, com posse no dia 12/07/2013 e exercício no dia 15/07/2013;

1.2. DETERMINAR à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro.

1.3. ARQUIVAR os presentes autos após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 18/02/2022 – 6ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente